

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.394, DE 2024

Estabelece o Dia Nacional do Dia dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Autor: Deputado YURY DO PAREDÃO

Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.394, de 2024, de autoria do Deputado Yury do Paredão, visa instituir o Dia Nacional dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a ser celebrado anualmente no dia 29 de setembro.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

O PL está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime ordinário, conforme o disposto no art. 151, III, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao PL no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.



II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 4.394, de 2024, pretende instituir o Dia Nacional dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a ser celebrado anualmente no dia 29 de setembro.

A data escolhida é uma referência à data de publicação da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU - 192.

Conforme sustenta o proponente da matéria, o reconhecimento público da importância dos profissionais do SAMU para a sociedade pode aumentar a motivação deles e incentivar a busca pela melhoria contínua dos serviços prestados.

É incontroversa a importância desses profissionais, disponíveis 24 horas por dia e sete dias por semana, para a saúde e bem-estar da população. Afinal, nos atendem justamente naqueles momentos em que estamos mais vulneráveis e aflitos, quando precisamos lidar com situações de urgência ou emergência médica. Nessas situações, a atuação dos profissionais do SAMU pode evitar o agravamento da condição da vítima, minimizar o sofrimento, prevenir sequelas ou mesmo evitar mortes.

Assim, a instituição do Dia Nacional dos Profissionais do SAMU é uma medida justa e oportuna. Além disso, o estabelecimento dessa data comemorativa põe em evidência a necessidade de fortalecimento e aperfeiçoamento constantes desse serviço fundamental e de valorização dos seus profissionais.

É importante destacar que, em atenção ao disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, foi realizada audiência pública na Comissão de Saúde desta Casa, no dia 07 de dezembro de 2023, para debater a instituição do Dia dos



Profissionais do SAMU, na qual ficou confirmada a alta significação dessa data comemorativa para esses profissionais¹.

Por fim, sugerimos duas emendas ao projeto no intuito de aprimorar sua redação.

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.394, de 2024, com duas Emendas anexas.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora

2025-10153

¹ Participaram da audiência pública: Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho, Superintendente do SAMU-CE; Victor Leonardo Arimatéia Queiroz, Diretor-geral do SAMU-DF; Vanessa Rocha da Silva, Gestora do SAMU-DF; e Rangel Fernandes, Coordenador de Saúde do Gabinete da Dep. Distrital Dayse Amarílio.

Ata da reunião disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/ordemdodia/integras/2376939.htm>



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 4.394, DE 2024**

Estabelece o Dia Nacional dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

EMENDA Nº

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

"Institui o Dia Nacional dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)."

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora

2025-10153



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 4.394, DE 2024**

Estabelece o Dia Nacional dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º do projeto de lei a seguinte redação:

"Fica instituído o Dia Nacional dos Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 29 de setembro."

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora

2025-10153

